



DECRETO Nº 604/2023

“Autoriza a realização de Concurso Público para cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR e constitui a Comissão Organizadora”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com vistas à continuidade dos serviços públicos.

Considerando a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando solicitação expressa exarada pelo Secretário Municipal de Administração através do protocolado sob nº 10375/2023; e

Considerando a observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o amparo em estudo de impacto orçamentário preliminar, demonstrando a possibilidade quanto a deflagração do presente certame.

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica constituída a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/2023 para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Prudentópolis/PR, composta pelos seguintes membros:
- I-** Paula Francinetti Machado Becher - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão Pública e Inovação - Presidente;
 - II-** Caroline Louize da Fonseca Silva Portela - Técnica em Licitação - Superior Completo em Direito, Especialização em Direito Processual Civil;
 - III-** Diogo Sangalli - Advogado Público - Superior Completo em Direito, Especialização em Direito Público Municipal;
 - IV-** Alexandre Rafael Marcante - Técnico Florestal - Superior completo em Ciências Biológicas;
 - V-** Representante da APP Sindicato - Sueli Terezinha Patalo;
 - VI** - Representante do SINDISPRU - Gustavo Luiz de César.
- Art. 3º.** A Comissão Especial do Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
- Art. 4º.** Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial do Concurso serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR, porém, sem ônus ao erário.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal